

## Transparência Essencial

A contribuição da Resolução  
BACEN nº 3954



VEJA NESTA EDIÇÃO

Empresa de Leasing vence ação  
contra alíquota diferenciada da CSLL. *pág. 3*

**sindleasing**  
SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL - LEASING  
www.sindleasing.org.br

**Presidente**

Osmar Roncolato Pinho

**Vice-presidente**

Luiz Otávio Matias

**Diretor secretário**

Ismael Paes Gervásio

**Diretor tesoureiro**

Luiz Horácio da Silva Montenegro

**Diretores**

Angel Martinez, Alexandre Henrique Gil, Luis Felix Cardamone Neto, Luiz Nali

**abel**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA  
DAS EMPRESAS DE LEASING  
www.leasingabel.org.br

**Presidente**

Osmar Roncolato Pinho

**Vice-presidente**

Luiz Otávio Matias

**Diretor secretário**

Vicente Rimoli Neto

**Diretor tesoureiro**

Luiz Horácio da Silva Montenegro

**Diretores**

Angel Martinez, Ismael Paes Gervásio, Luis Felix Cardamone Neto, Fabiano Macanhan

**Diretor executivo**

Carlos Taffa

**Diretores técnicos**

Alexandre Henrique Gil, Ana Paula Zamper, Fabio Costa, José Roberto Gaburro, Luiz Nali, Mara Lygia Prado, Mochine Busta

**Contato**

Rua Diogo Moreira, 132  
8º andar - conj. 806 - 810  
CEP 05423-010 - Pinheiros - São Paulo - SP  
Telefone (11) 3095-9100

**Expediente Informativo Leasing**

Revisora: Tatiana Teles Luques dos Santos  
Jornalista: Marivaldo Carvalho MTB 46.322  
Imagens: Shutterstock (capa, pág 7)  
Fotógrafo: Renato Negrão  
Projeto e editoração: www.allegrototal.com

Leasing é uma publicação trimestral.  
As edições anteriores estão disponíveis  
para download no site da ABEL  
www.leasingabel.org.br



Osmar Roncolato Pinho  
Presidente da ABEL

## A busca do equilíbrio

Nas medidas baixadas pelo governo para barrar a contínua valorização do real frente ao dólar e para conter a inflação, o Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) e o aumento de sua alíquota tem sido alvo constante. Ainda que o governo pretenda acalmar o movimento econômico para assim controlar o câmbio e a inflação, o que se espera, em função do aumento do IOF, não é o esfriamento total do mercado, mas um reposicionamento de estratégias de compra de produtos e equipamentos.

A primeira ação destinada a evitar a escalada do valor do real em relação a moeda norte-americana foi a cobrança de 6% de IOF para empréstimos internacionais de até um ano; em seguida, os 6% de IOF passaram a valer, também, para empréstimos de até dois anos tomados no exterior por bancos e empresas. Em relação a contenção da inflação, a estratégia foi taxar o crédito a pessoas físicas e reduzir, assim, seu potencial de consumo. Nesse caso, a alíquota do IOF dobrou de 1,5% para 3% sobre os financiamentos e empréstimos concedidos as pessoas físicas.

Em novembro o Banco Central do Brasil já havia alterado o valor mínimo da fatura de cartões de crédito a ser pago mensalmente de 10% para 15% a partir de 1 de junho de 2011 e de 20% a partir de 1 de dezembro de 2011, medida que terá impacto no nível de amortização das compras efetuadas com a utilização de cartões de crédito, bem como, em dezembro, alterou para 150% o fator de ponderação para cálculo da parcela do patrimônio de referência exigido das instituições financeiras, referente às exposições ponderadas por fator de risco nas operações crédito e de arrendamento mercantil destinadas a veículos, mediante o estabelecimento de valores máximos contratados em relação aos prazos dessas operações (prazo acima de 24 meses até 36 - valor contratado até 80%, acima de 36 meses até 48 - valor contratado até 70%, acima de 48 meses até 60 - valor contratado até 60%), medida que exige dos financiados uma maior participação nas operações, pela maior exigência nas entradas.

Do lado monetário, em dezembro último, também foram implementadas medidas estabelecendo novas condições para o recolhimento do depósito compulsório por parte das instituições financeiras, assim, o BCB elevou de 15% para 20% o percentual para recolhimento do compulsório sobre depósitos a prazo e elevou de 8% para 12% a exigibilidade adicional sobre depósitos à vista e a prazo, com alterações, inclusive, nas deduções sobre os valores a recolher.

O histórico do leasing demonstra que o produto ganha competitividade quando ocorrem alterações nas alíquotas do IOF. O ritmo de crescimento, aliás, foi ininterrupto até 2009, quando o governo reduziu o IOF para estimular o consumo durante a crise financeira internacional que nos afetou em setembro de 2008.

Nesse contexto, ainda que não solucionados os problemas relativos à tributação pelo Imposto Sobre Serviços (ISS), cuja decisão pelo Superior Tribunal de Justiça é aguardada com grande expectativa, as operações de leasing retornam a uma condição mais competitiva e o instituto apresenta-se, novamente, como alternativa, a necessária continuidade da modernização do parque industrial brasileiro.

Boa leitura!

## Empresa de Leasing vence ação contra alíquota diferenciada da CSLL

**A** arrendadora Japan Leasing do Brasil obteve importante decisão do Pleno do Supremo Tribunal Federal (STF), que julgou inconstitucional, por unanimidade, a cobrança da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) com alíquota de 30%, no período de janeiro a junho de 1996.

A cobrança da CSLL com alíquota de 30%, exigida somente das instituições financeiras, foi instituída pela Emenda Constitucional (EC) n. 10 de 04 de março de 1996. Até então, as instituições financeiras recolhiam a CSLL pela alíquota de 18%. Referida Emenda 10/96, que prorrogava o Fundo Social de Emergência até junho de 1997, pretendeu afastar a regra constitucional da anterioridade nonagesimal de que trata o art. 195, § 6º, do corpo permanente da CF/88, para fazer incidir essa nova alíquota de CSLL já a partir de janeiro de 1.996.

Conforme decidiu o Plenário do STF, não pode o legislador constituinte derivado, por meio de emenda constitucional, pretender revogar as chamadas cláusulas pétreas da Constituição. Sendo a anterioridade nonagesimal uma garantia individual do cidadão, a aplicação da nova regra só poderia alcançar fatos geradores que viessem a ocorrer no prazo de 90 dias após a Emenda (no caso concreto, os resultados apurados a partir de 1º de julho de 1.996).



Luis Fabiano Alves Penteadó

Segundo o advogado Luis Fabiano Alves Penteadó, coordenador da Comissão de Assuntos Tributários da ABEL, a decisão se refere apenas ao período em que a alíquota de 30% poderia ser cobrada e não a possibilidade de cobrança de alíquota diferenciada das instituições financeiras. “A emenda constitucional trouxe elevação da carga tributária para os contribuintes, desta forma, o Princípio

da Anterioridade Nonagesimal, prevista na Constituição Federal, deveria ter sido respeitada.”

Desta forma, explicou Luis Fabiano, “tendo em vista que a EC n. 10, foi publicada no mês de março de 1996, a cobrança da alíquota de 30% poderia ser aplicada somente a partir do mês de julho.”

Segundo o advogado Eduardo Ricca, sócio do escritório Cunha, Oricchio, Ricca, Lopes Advogados, havendo sido reconhecida a chamada repercussão geral (cf. art. 543-B do CPC), todas as outras ações sobre o tema, que foram suspensas até este julgamento do STF, terão o mesmo tratamento, ou seja, a decisão favorecerá todos os contribuintes que estão discutindo esta matéria na Justiça, pois os Tribunais Regionais Federais e Juizes Federais estão obrigados a observar este entendimento do STF.

Assim, continua Ricca, “a par da importância da decisão, as entidades financeiras devem avaliar a possibilidade de buscar a restituição dos valores recolhidos pela alíquota de 30%, considerando o prazo para restituição (compensação) a partir da declaração de inconstitucionalidade por parte do STF (cf. REsp 733152/ES).”

Tendo em vista que a EC nº 10 trouxe também, a alteração da base de cálculo do PIS para as instituições financeiras, que era de 5% sobre o Imposto de Renda (IRPJ) e passou a ser a receita bruta operacional, o entendimento do Supremo pode trazer outras boas notícias para as instituições financeiras. “A alteração da base de cálculo do PIS também resultou em aumento da tributação, portanto, o entendimento do Supremo sobre a aplicação do Princípio da Anterioridade Nonagesimal pode ser aplicado neste caso também”, afirma Luis Fabiano.



Eduardo Ricca



A transparência é um valor essencial de toda a atividade financeira, medidas que a ampliem são sempre bem-vindas e merecem apoio das instituições financeiras.



Osmar Roncolato Pinho - Presidente da ABEL

# Transparência Essencial

**T**ransparência é a principal contribuição da Resolução nº 3.954 à atividade de correspondentes no Brasil, recém-aprovada pelo Conselho Monetário Nacional (CMN). A resolução aprimora as relações contratuais estabelecidas entre as instituições financeiras e os correspondentes, garantindo maior controle sobre os padrões de qualidade e segurança dessa prestação de serviço.

“Trata-se de uma determinação importante porque traz melhorias para o serviço dos correspondentes no País, o qual vem contribuindo significativamente para a democratização do crédito e para a inclusão financeira no Brasil”, afirma Osmar Roncolato Pinho, presidente da ABEL. Ele comenta que a transparência é um valor essencial de toda atividade financeira e ressalta que medidas que a ampliem são sempre bem-vindas e merecem apoio das instituições que compõem os sistemas financeiros dos países.

Nessa mesma linha, o chefe do departamento de normas do Banco Central, Sérgio Odilon dos Anjos, comentou em relação à resolução: “o correspondente, no Brasil, é um forte instrumento de inclusão financeira e a norma que foi baixada agora deixa mais clara a relação entre os bancos e os contratados, os correspondentes”. O técnico diz ainda que “o Brasil tem hoje todos os seus municípios atendidos diretamente por bancos, com agências ou por correspondentes”.

A resolução do CMN determina a exigência de capacitação e de certificação dos agentes envolvidos no atendimento aos clientes em casos de operações de crédito e de arrendamento mercantil. Além disso, impõe regras de concorrência em relação a serviços de crédito e arrendamento mercantil, imputando ao correspondente o compromisso de apresentar aos clientes os planos financeiros de todas as instituições representadas.

As mudanças aprovadas pelo CMN também visam à ampliação da capacidade de controle da atuação dos correspondentes por parte das contratantes, de modo a garantir qualidade, segurança e transparência à prática do correspondente. Uma das formas de se facilitar esse acompanhamento das atividades dos prestadores de serviço é a exigência de contratos formais – de trabalho ou de prestação de serviços – entre contratantes e contratados e entre esses e seus colaboradores (os chamados pastinhas), profissionais que efetivamente fazem o atendimento ao público.

Outra maneira de manter os contratados sob a égide das regras das contratantes é

***A nova determinação da CMN é importante porque traz melhorias para o serviço de correspondentes no País, iniciativa que vem contribuindo significativamente para a democratização do crédito e a inclusão financeira no Brasil***

a limitação do substabelecimento do contrato e, finalmente, a obrigação de que quaisquer demandas não resolvidas pelos correspondentes sejam encaminhadas imediatamente para a instituição contratante. A Resolução nº 3.954 também exige das contratantes a ampliação da publicidade e da divulgação de informações sobre sua rede de correspondentes, permitindo aos clientes e aos usuários dos serviços a obtenção de mais conhecimento sobre a entidade representada. Dentro do prazo estabelecido pela norma todas as instituições e sociedades de arrendamento deverão proceder às adequações a nova realidade.

O ganho de transparência trazido pela Resolução nº 3.954 estende-se ao arrendamento mercantil e ao financiamento de veículos. Esses serviços, quando contarem com a participação dos correspondentes, ficam sujeitos às mesmas regras estabelecidas, no que se refere ao controle por parte das instituições financeiras contratantes.

Em resumo, a Resolução nº 3.954 disciplina toda atividade de correspondentes no País. Ao permitir que as instituições contratantes tenham maior controle sobre as contratadas, a regulação faz com que essas também supervisionem suas forças de vendas e seus colaboradores com maior eficácia e os serviços ao consumidor sejam de melhor qualidade. “O ganho de transparência, afinal, é de todos”, resume Pinho.

### **Contribuição para o Brasil**

O correspondente no País tem o objetivo de melhorar o acesso da população de baixa renda a serviços financeiros diversos, contribuindo, as-

sim, para a descentralização do desenvolvimento nacional, uma vez que reduz a concentração dos recursos apenas em centros financeiros grandes e médios. Com o apoio das pessoas jurídicas prestadoras de serviços em nome de instituições bancárias, localidades remotas passam a ter a possibilidade de manter seus recursos circulando internamente, o que fortalece o comércio interno e, assim, o desenvolvimento local.

“A bancarização da população brasileira, intensificada a partir da instauração da figura do correspondente, é uma importante conquista para o País no âmbito

da inclusão social e a transparência aportada pela Resolução nº 3.954 consolida essa forma de atuação do sistema financeiro para o desenvolvimento nacional”, ressalta Pinho, que afirma, ainda, que “a bancarização ampla da sociedade é um fator essencial para que os serviços financeiros, entre eles o leasing, sejam igualmente estendidos”.

**A bancarização ampla da sociedade é um fator essencial para que os diversos serviços financeiros, entre eles o leasing, sejam cada vez mais difundidos.**

entre eles o leasing, sejam igualmente estendidos”.



Foto: Renato Araújo/Abr

Sérgio Odilon dos Anjos - Banco Central do Brasil

# Leasing e as Expectativas de Mercado

## Leasing brasileiro demonstra maior maturidade

Em 2010, o mercado de arrendamento mercantil, também conhecido como leasing no Brasil, demonstrou que está mais maduro, pelo menos na área de tecnologia de informação. Prova disso é que o Brasil é hoje um dos países com maior participação de leasings nas vendas da IBM no mundo. E essa posição de liderança é ainda mais considerável se adicionarmos o fato de que a IBM Global Financing – unidade que responde mundialmente pelos financiamentos – é a maior financiadora de tecnologia do mundo, com ativos de US\$ 34,6 bilhões, presente em mais de 55 países e aproximadamente 125 mil clientes ao todo.

“Antigamente, o mercado quando pensava em compras só utilizava pagamentos à vista. Nos últimos anos e principalmente em 2010, o cliente brasileiro já planeja suas compras corporativas considerando financiar a solução – principalmente utilizando o leasing operacional, uma das tendências desse mercado, por oferecer vantagens estratégicas para o negócio”, afirma Ana Zamper, diretora do IBM Global Financing no Brasil. “No ano passado, o crescimento do Banco IBM, em volume de operações de crédito, foi extremamente relevante e poderá ser conferido em nosso balanço anual”, declara.

A carteira de clientes do Banco IBM conta com um perfil diversificado de empresas. “Os clientes são tanto de pequenas empresas quanto grandes corporações e as indústrias são principalmente do setor financeiro e de manufatura”, declara a diretora. A região do País que apresenta maior tendência à compra de leasing é a região Sudeste, seguida da região Sul.

Para 2011, a meta do Banco IBM é a participação crescente como banco especializado em financiamento para soluções de tecnologia. “O cliente não está obrigado a financiar o produto adquirido com a IBM, ao contrário, ele pode escolher o banco que preferir. O mesmo acontece com outros produtos e fornecedores de tecnologia, que também podem ser financiados pelo Banco IBM”, explica a diretora.

Por isso, o Banco IBM procura sempre oferecer vantagens competitivas e estratégicas para o mercado brasileiro, buscando diferenciais nas soluções financeiras para projetos de tecnologia, envolvendo hardware, software e serviços. “Nosso principal objetivo este ano é seguir ampliando nossa participação entre as vendas IBM, com clientes que possam vir a renovar seu parque tecnológico - e, também, nos contratos de novos clientes IBM”, declara.

**Ana Paula Zamper - diretora do IBM Global Financing Brasil**

## Novas oportunidades no mercado

“Em 27 de fevereiro de 2011, a LeasePlan divulgou os números anuais de 2010. O lucro líquido aumentou em 20%, EUR 199 milhões em 2010 comparado com EUR 165 milhões em 2009. O desempenho da LeasePlan quase equiparou ao desempenho antes da crise econômica.

Depois de analisar o nosso portfólio no último ano, vemos novas oportunidades que surgem no mercado brasileiro.

Esse mercado ainda está significativamente abaixo dos mercados desenvolvidos, e o potencial de crescimento para a LeasePlan Brasil é enorme.

Um outro ponto positivo é que grande parte dos nossos clientes internacionais estão presentes no Brasil e aumentando seus investimentos no País.

LeasePlan Brasil está trabalhando muito para ser reconhecida como a melhor especialista em terceirização de frotas, apoiada por um crescimento rentável, saudável e sustentável.

LeasePlan Corporation é uma instituição financeira holandesa especializada em terceirização de frotas. Desde a sua criação em 1963 na Holanda, a empresa tem experimentado um crescimento constante. Está presente em 30 países, administra cerca de 1,3 milhões de veículos, tem 6.000 funcionários e é a líder mundial em terceirização de frotas.”

**Fabio Costa – CFO da Leaseplan**

## Desempenho favorece crescimento

“O segundo ano de atuação da SGEF está em linha com o planejamento previsto. Ampliamos a nossa atuação em novos segmentos, e desenvolvemos relacionamento com novos fornecedores, dobrando a produção.

Tivemos crescimento acima de 80% em relação ao ano anterior.

Os setores de atuação do SG Equipment Finance - equipamentos industriais, alta tecnologia e aviação - tiveram um desempenho muito bom em 2010 e favoreceram o crescimento da SGEF no Brasil.

SGEF continua otimista em 2011. Acreditamos que os setores nos quais atuamos permanecem promissores e prevemos continuar crescendo no mesmo ritmo que 2010.”

**Mohcine Busta - Chief Executive Officer - SG Equipment Finance Brasil**

# Informações estatísticas sobre o ano de 2010

O ano de 2010 para o arrendamento mercantil trouxe desafios e, conseqüentemente, alterações que nos permite avaliar o avanço, os aprimoramentos e as melhorias de foco nos vários segmentos em que as sociedades arrendadoras operam.

Anos anteriores mostraram uma crescente na demanda por operações no setor de veículos e para pessoas físicas, competindo com vantagens se comparadas com o tradicional CDC.

No entanto, a discussão no âmbito do Judiciário referente ao ISS recolhido normalmente nas sedes das sociedades arrendadoras, como determina a Lei Complementar 116, e os altos índices de descumprimento de pagamento pelos arrendatários dos tributos e demais despesas pela utilização dos veículos, veio refletir na diminuição de ofertas destas operações resultando em um decréscimo constatado desde novembro de 2010.

O espaço foi imediatamente absorvido pelas operações de CDC.

Verificamos em contrapartida que o leasing permanece presente nas operações com pessoas jurídicas e devemos ressaltar que nos Novos Negócios houve uma inversão, passando as demandas de pessoas jurídicas suplantar em muito as de pessoas físicas com os seguintes valores: novos contratos com pessoas físicas somaram em dezembro R\$ 587 milhões ao passo de que com pessoas jurídicas somaram R\$ 1,160 bilhões.

Em dezembro de 2010, os Novos Negócios apresentam um volume total de R\$ 1,747 bilhões, com uma queda de 50,89% em relação a dezembro de 2009, que foi de R\$ 3,558 bilhões. O valor acumulado do ano é de R\$ 26,468 bilhões, com uma queda de 42,55% em comparação ao mesmo período de 2009, que foi de R\$ 46,074 bilhões. Com relação ao número de contratos apuramos uma queda de 72,59% em relação a dezembro de 2010 quando foram assinados 24.515 contratos, contra 89.452 em dezembro de 2009.

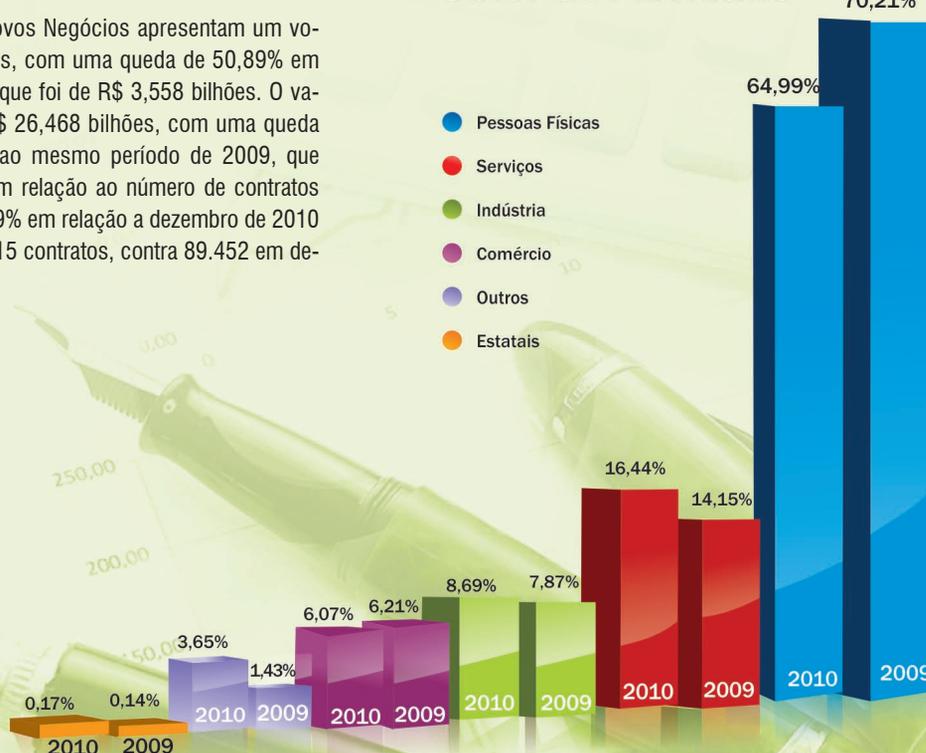
O saldo de Valor Presente da Carteira decresceu para R\$ 86,3 bilhões com um decréscimo de 21,76% em relação a dezembro de 2009.

Em relação ao Imobilizado de Arrendamento por Tipo de Bens, o item Veículos e Afins corresponde a 79,54% dos bens arrendados, seguido por Máquinas e Equipamentos com 14,50%, Equipamentos de Informática com 2,62%. Outros Tipos de Bens, que somam 3,34% do total, contra 86,90%; 9,34%; 1,93% e 1,83% no mesmo período de 2009 respectivamente.

Quanto aos tipos de indexadores, os pré-fixados mantêm a preferência absoluta correspondendo a 87,68% dos novos negócios realizados no mês de dezembro de 2010 contra 90,30% em 2009. Os contratos em dólar registram 0,31% do total contra 1,20% em 2009. Contratos em CDI 9,82%; TJLP 1,61%; TR 0,00% e outros indexadores 0,59%, contra 5,47%; 2,89%; 0% e 0,14% em 2009 respectivamente.

A LAM – Letra de Arrendamento Mercantil foi criada pela Lei nº 11.882, de 23 de dezembro de 2008, encerrou em 9/03/2011 com um volume financeiro de R\$ 624.960.010,75 (dados extraídos da CETIP – [www.cetip.com.br](http://www.cetip.com.br)).

## Setor de Atividade



# Valor Presente da Carteira

Ranking	OUTUBRO/10				Novembro/10				Dezembro/10			
	R\$	US\$	Contratos	Part. %	R\$	US\$	Contratos	Part. %	R\$	US\$	Contratos	Part. %
01. Banco Itauleasing S/A Carteira - Arrendamento Mercantil	12.429.804.284	7.307.351.137*	530.535	13,6699	12.598.595.944	7.343.122.891	535.402	14,1808	12.768.810.315	7.665.272.131	535.507	14,7926
02. Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil	10.428.827.812	6.130.998.126	568.189	11,4693	10.126.449.943	5.902.226.463	566.043	11,3982	9.734.961.090	5.844.015.542	563.455	11,2779
03. BFB Leasing S/A	9.092.436.904	5.345.347.974	598.373	9,9996	8.652.440.179	5.043.096.217	582.218	9,7391	8.266.493.667	4.962.476.688	562.395	9,5767
04. Banco Itaúcard S/A Arrendamento Mercantil	8.730.434.186	5.132.530.386	531.601	9,6015	8.404.631.961	4.898.660.582	502.489	9,4601	8.116.293.057	4.872.309.435	489.087	9,4027
05. Bradesco Leasing S/A Arrendamento Mercantil	6.929.403.577	4.073.723.443	99.012	7,6207	6.986.660.010	4.072.192.114	99.878	7,8641	7.029.521.878	4.219.907.479	100.430	8,1437
06. Dibens Leasing S/A Arrendamento Mercantil	4.801.946.712	2.823.013.940	219.218	5,2810	4.548.567.388	2.651.143.783	212.311	5,1198	4.351.716.878	2.612.388.569	205.323	5,0415
07. Banco Finasa S/A - Carteira Arrendamento Mercantil	4.670.447.420	2.745.706.890	293.113	5,1364	4.467.969.880	2.604.167.325	279.888	5,0291	4.270.835.513	2.563.834.502	271.913	4,9478
08. BV Leasing Arrendamento Mercantil S/A	4.078.503.708	2.397.709.411	203.482	4,4854	4.059.163.497	2.365.893.511	203.867	4,5689	3.979.789.647	2.389.116.129	202.771	4,6106
09. Banco Bradesco S/A Arrendamento Mercantil	3.673.860.735	2.159.824.065	<b>250.288</b>	4,0404	3.476.795.925	2.026.459.127	<b>238.534</b>	3,9134	3.281.496.104	1.969.922.022	231.554	3,8016
10. HSBC Bank Brasil S/A Arrendamento Mercantil	3.353.914.916	1.971.731.285	135.465	3,6885	3.353.914.916	1.954.837.627	135.465	3,7751	3.174.558.572	1.905.726.121	128.970	3,6777
<b>Sub-Total</b>	<b>68.189.580.254</b>	<b>40.087.936.657</b>	<b>3.429.276</b>	<b>75</b>	<b>66.675.189.644</b>	<b>38.861.799.641</b>	<b>3.356.095</b>	<b>75</b>	<b>64.974.476.720</b>	<b>39.004.968.616</b>	<b>3.291.405</b>	<b>75</b>
11. ITAUBBA Leasing S/A	2.666.283.007	1.567.479.722	139.523	2,9323	2.609.673.965	1.521.054.942	138.361	2,9374	2.548.030.948	1.529.613.968	136.756	2,9519
12. Safra Leasing S/A Arrendamento Mercantil	2.642.266.661	1.553.360.765	56.117	2,9059	2.504.498.280	1.459.753.034	56.117	2,8190	2.375.229.523	1.425.879.171	<b>56.117</b>	2,7517 *
13. BB Leasing S/A Arrendamento Mercantil	2.206.045.948	1.296.911.198	76.652	2,4261	2.127.024.914	1.239.741.746	74.396	2,3941	2.034.158.258	1.221.129.942	71.797	2,3566
14. Banco Alvorada S/A Carteira de Arrendamento Mercantil	1.990.756.186	1.170.344.613	66.519	2,1894	1.888.510.529	1.100.723.045	65.027	2,1257	1.789.520.791	1.074.271.095	63.208	2,0732
15. Banco Volkswagen S/A Arrendamento Mercantil	1.651.195.507	970.720.463	<b>73.264</b>	1,8159	1.651.195.507	962.403.396	<b>73.264</b>	1,8586	1.411.946.472	847.608.640	67.946	1,6357
16. Banco IBM S/A Arrendamento Mercantil	1.322.638.971	777.565.532	918	1,4546	1.401.010.106	816.582.215	945	1,5770	1.378.566.589	827.570.290	974	1,5971
17. Banco Safra S/A Carteira Arrendamento Mercantil	1.392.884.482	818.862.129	171.661	1,5319	1.308.184.887	762.478.806	171.661	1,4725	1.220.927.388	732.937.561	<b>171.661</b>	1,4144 *
18. Banco GMAC S/A Arrendamento Mercantil	1.159.493.892	681.654.258	80.819	1,2752	1.117.019.678	651.057.689	78.936	1,2573	1.096.970.277	658.524.599	77.838	1,2708
19. Panamericano Arrendamento Mercantil S/A	1.091.277.791	641.550.730	122.971	1,2002	1.073.303.544	625.577.633	120.075	1,2081	1.073.303.544	644.317.172	<b>120.075</b>	<b>1,2434</b>
20. Banco Itaú S/A	1.055.147.580	620.310.159	88.885	1,1604	995.801.957	580.405.640	85.245	1,1209	945.530.488	567.613.452	82.530	1,0954
<b>Sub-Total</b>	<b>17.177.990.025</b>	<b>10.098.759.568</b>	<b>877.329</b>	<b>19</b>	<b>16.676.223.366</b>	<b>9.719.778.146</b>	<b>864.027</b>	<b>19</b>	<b>15.874.184.278</b>	<b>9.529.465.889</b>	<b>848.902</b>	<b>18</b>
21. HP Financial Services Arrendamento Mercantil S/A	812.616.807	477.728.870	2.280	0,8937	812.616.807	473.635.721	2.280	0,9147	831.055.166	498.892.524	2.386	0,9628
22. Mercedes-Benz Leasing do Brasil Arrend. Mercantil	818.149.921	480.981.729	10.213	0,8998	773.628.321	450.911.185	9.775	0,8708	773.628.321	464.418.490	<b>9.775</b>	<b>0,8962</b> *
23. Cia. de Arrendamento Mercantil Renault do Brasil	566.190.394	332.857.374	27.184	0,6227	589.086.405	343.350.472	30.223	0,6631	626.210.230	375.921.617	32.521	0,7255
24. Toyota Leasing do Brasil S/A Arrendamento Mercantil	667.857.608	392.626.460	23.672	0,7345	635.868.407	370.617.478	23.367	0,7157	610.791.552	366.665.597	20.570	0,7076
25. Alfa Arrendamento Mercantil S/A	606.608.507	356.618.758	20.996	0,6671	605.683.521	353.024.142	19.662	0,6817	589.202.774	353.705.591	19.100	0,6826
26. BIC Arrendamento Mercantil S/A	423.594.678	249.026.854	866	0,4659	432.370.301	252.008.102	900	0,4867	436.212.993	261.863.965	920	0,5054
27. Banco Santander S/A	429.843.121	252.700.247	28.406	0,4727	406.251.912	236.784.934	27.843	0,4573	381.532.022	229.038.313	27.265	0,4420
28. Banco Commercial I.Trust do Brasil S/A - Banco Múltiplo	303.103.105	178.191.126	4.405	0,3333	316.310.320	184.362.255	4.842	0,3560	318.741.416	191.344.349	4.395	0,3693
29. Leaseplan Arrendamento Mercantil S/A	245.357.365	144.243.013	6.430	0,2698	245.357.365	143.007.149	6.430	0,2762	232.192.308	139.387.866	5.299	0,2690
30. Société Générale Leasing S/A Arrendamento Mercantil	139.510.196	82.016.576	38	0,1534	139.510.196	81.313.864	38	0,1570	139.510.196	83.749.668	<b>38</b>	<b>0,1616</b> *
31. BMG Leasing S/A Arrendamento Mercantil	140.815.645	82.784.036	11.893	0,1549	133.691.466	77.922.402	11.782	0,1505	126.477.835	75.926.183	11.670	0,1465
32. Citibank Leasing S/A Arrendamento Mercantil	<b>95.302.854</b>	<b>56.027.545</b>	<b>277</b>	<b>0,1048</b>	<b>95.984.130</b>	<b>55.944.588</b>	<b>286</b>	<b>0,1080</b>	<b>107.631.531</b>	<b>64.612.517</b>	318	0,1247 *
33. BMW Leasing do Brasil S/A Arrendamento Mercantil	<b>96.111.408</b>	<b>56.502.885</b>	<b>226</b>	<b>0,1057</b>	<b>96.111.408</b>	<b>56.018.773</b>	<b>226</b>	<b>0,1082</b>	<b>96.111.408</b>	<b>57.696.847</b>	<b>226</b>	<b>0,1113</b>
34. Banco Guanabara S/A - Arrendamento Mercantil	95.186.702	55.959.261	441	0,1047	92.171.339	53.722.294	430	0,1037	87.534.969	52.548.307	418	0,1014
35. Banco Volvo S/A Arrendamento Mercantil	66.359.707	39.012.173	194	0,0730	66.359.707	38.677.920	194	0,0747	66.359.707	39.836.539	<b>194</b>	<b>0,0769</b> *
36. Honda Leasing S/A Arrendamento Mercantil	36.464.092	21.436.856	2.262	0,0401	33.412.849	19.474.762	2.174	0,0376	30.556.504	18.343.441	2.119	0,0354
37. Mercantil do Brasil Leasing S/A Arrendamento Mercantil	17.486.401	10.280.071	219	0,0192	16.793.260	9.787.993	217	0,0189	16.224.940	9.740.029	214	0,0188 *
<b>TOTAL</b>	<b>90.928.128.791</b>	<b>53.455.690.059</b>	<b>4.446.607</b>	<b>100</b>	<b>88.842.620.724</b>	<b>51.782.141.822</b>	<b>4.360.791</b>	<b>100</b>	<b>86.318.634.871</b>	<b>51.818.126.349</b>	<b>4.277.735</b>	<b>100</b>

(\*) Refere-se ao valor do último mês informado.

Valor Presente da Carteira: saldo das contraprestações e Valores Residuais Garantidos (VRG) a vencer, descontada a taxa de retorno de cada contrato.

Atualizado em 1/2/2011. Dólar = 1,6658